CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CÍVICO-MILITAR ECIM PRESIDENTE TANCREDO NEVES

CNPJ: 01.928.942/0001-05

ENDEREÇO: RUA 06, CONJ. NOVO MARACANAÚ, S/N, MARACANAÚ-CE

E-MAIL:tancredoemef@maracanau.ce.gov.br / tancredoemef@edu.maracanau.ce.gov.br

FONE: 3383-3870 PROCESSO Nº: 33/2025

## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO

O Conselho Escolar da Escola Cívico-Militar Ecim Presidente Tancredo Neves torna público que realizará Processo Simplificado para aquisição de CAFÉ E AÇÚCAR de acordo com Planilha de Pesquisa de Preço em anexo, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, a ser custeado com recursos do PAE – PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da Escola Cívico-Militar Ecim Presidente Tancredo Neves no endereço ou enviadas por email citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei №. 12.440/2011;
- g) Certidão Negativa da Controladoria Geral da União;
- h) Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União. (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos)
   Não poderão participar do processo simplificado:
  - Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de precos:
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;
- O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.
- O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanau, 15 de Setembro de 2025.

ANDREA CLAUDIA DA COSTA MARTINS

Presidente do Conselho Escolar



## PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS ANEXO - A

## PAE – PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR

1	PESQUISA	N°: 33/2025					
2	CONSELHO: CONS. ESC. DA ESCOLA CIVICO-MILITAR ECIM PRESIDENTE TANCREDO NEVES			N° DO CNPJ: 01.928.942/0001-05			
4	ENDEREÇO: RUA 06 C/ RUA 02, S/N°, NOVO MARACANAŬ, MARACANAŬ-CE						
5	MARACANAÜ: 15/09/2025 Andres Claudes da Conte Mestica ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA						
6	Solicitamos informar até 18 / 09 / 2025 os preços para a relação discriminada abaixo						
7		BENS MATERIAIS/SERVIÇOS					
QUADRO 1	7.1-N°	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDAD	E 7.4-QUANT,	7.5-PREÇO UNIT.	7.6-PREÇO TOTAL	
	01	Açúcar obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,3% p/p, livre de impurezas, insetos ou microrganismos que possam torná-los impróprio para o consumo humano. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto, safra em exercício, acondicionada em embalagem plástica atóxica e inviolada de 1kg, fardo com 10 kg.	fd	02	IV TEM TEN		
	02	Café à vácuo, puro, torrado e moído, embalagem com 250g, rendimento igual ou superior a 7 litros. Apresentar selo de pureza da ABIC. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto cx c/20 un.		05			
7.7-	.7-Preço Total: (R\$):						
DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES:  A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:  B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:  C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE  8  05  DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR  D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.							
9	9 NOME DO PROPONENTE:						
10	10 ENDEREÇO:					<	
11	CPF ou CGC:			12 RG:			
13	ASSINATU	Assinatura do Proponente:					